



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 (Nota 7.2).

i. Outros Créditos – Operações com Cartão de Crédito

Os valores a faturar estão representados por valores a receber dos usuários de cartão de crédito pela utilização em estabelecimentos conveniados às bandeiras MasterCard e Bcard (bandeira própria). Estes valores são contabilizados em títulos e créditos a receber, com característica de concessão de crédito (Nota 8c).

j. Outros valores e bens

Compostos, basicamente, por bens não destinados a uso, correspondentes a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos em dação em pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou financiamento, os quais são ajustados a valor de mercado por meio de provisão por desvalorização, de acordo com as normas vigentes; e Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

k. Investimentos

Os investimentos estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas por desvalorização, quando aplicável.

l. Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens para a entidade.

O ativo imobilizado do Banco é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: imóveis de uso - 4% ao ano; instalações, móveis, equipamentos de uso, sistemas de segurança e comunicações - 10% ao ano; sistemas de transporte - 20% ao ano; e sistemas de processamento de dados - 20% ao ano, e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. A Administração do Banco entende serem essas taxas que melhor espelham a depreciação do seu imobilizado pelo uso, ação do tempo e desgaste por obsolescência.

A composição dos valores dos custos dos bens e suas depreciações correspondentes estão apresentadas na Nota 09.

m. Intangível

O intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substancia física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados a manutenção do Banco ou exercido com essa finalidade, de acordo a Resolução CMN nº 4534, de 24 de novembro de 2016.

Esse grupo está representado por aquisição de *software*. São registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados. A amortização é calculada pelo método linear às taxas divulgadas na Nota 09.

n. Redução ao valor recuperável de ativos (“impairment”)

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperado. A partir do exercício de 2008, esse procedimento passou a ser realizado, no mínimo, anualmente. Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Caso seja detectada uma perda, esta é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

o. Depósitos e captações no mercado aberto

Depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro-rata* dia. A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota 10.

p. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. A mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/09 e Resolução CMN nº 3.823/09, que determinam:

- Os passivos contingentes decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.
- Obrigações legais - fiscais e previdenciárias – são derivadas de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus

montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas Demonstrações Contábeis.

O detalhamento dos processos judiciais, bem como a segregação e movimentação dos valores registrados, por natureza, está apresentado na Nota 12.

q. Tributos

As provisões para imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP, COFINS e ISS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro – a partir de setembro de 2015	20%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%
ISS	Até 5%

A contribuição social sobre o lucro foi calculada até agosto de 2015, considerando a alíquota de 15%. Para o período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018, a alíquota foi alterada para 20%, conforme Lei nº 13.169/15, retornando à alíquota de 15% a partir de janeiro de 2019.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases, observando-se a alteração da alíquota da CSLL conforme Lei nº 13.169/15. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN nº 3.555/2006 e CMN nº 4.192/2013, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

r. Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos por competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Resolução CMN nº. 4.424/2015.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial. Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na Instituição patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrerem ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

s. Outros ativos e passivos

Demais passivos circulantes e não circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente. As férias, vencidas e proporcionais, os abonos e as folgas são integralmente provisionados mensalmente, incluindo-se os encargos aplicáveis.

t. Demonstrações do valor adicionado

O Banco elaborou demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Contábeis.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa tem a seguinte composição:

Contas	31.12.2018	31.12.2017
Caixa	140.386	139.793
Disponibilidades em moeda nacional	138.034	138.808
Disponibilidades em moeda estrangeira	2.352	985
Equivalente de Caixa	651.510	942.592
Aplicações interfinanceiras de liquidez	651.510	942.592
Total	791.896	1.082.385

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As aplicações interfinanceiras de liquidez tem a seguinte composição:

Títulos	31.12.2018	31.12.2017
Aplicações - Mercado aberto (a)	651.510	942.592
Posição bancada	651.510	942.592
Letras Financeiras do Tesouro	220.603	333.519
Letras do Tesouro Nacional	90.000	315.539
Nota do Tesouro Nacional	340.907	293.534
Aplicações - Depósitos interfinanceiros	255.062	352.006
Não ligadas vinculadas ao crédito rural	255.062	352.006
Total	906.572	1.294.598